



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autor: VEREADOR JOSÉ PAULO ZANCANARO



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao Secretário Municipal de Assistência Social **“solicitando a Criação de uma Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária”**.

JUSTIFICATIVA:

É sabido que a regularização fundiária leva em conta aspectos ambientais e sociais que dizem respeito à população e, portanto, traz inúmeros benefícios aos municípios. Dentre eles, a segurança, pois garante ao morador o título de sua propriedade, além de facilitar o acesso a financiamentos habitacionais para realizar melhorias na residência. Também possibilita a inclusão dos lotes nos cadastros municipais proporcionando o endereçamento oficial e o acesso aos serviços básicos de saneamento e distribuição de água.

No Brasil, para aquisição da propriedade ou de outros direitos reais referentes a um bem imóvel, não basta fazer um contrato de compra e venda, concessão de direito real de uso ou doação, até porque enquanto o título não é registrado no cartório de registro de imóveis, não há transferência da propriedade ou de outro direito real, conforme dispõe o **Artigo 1227 do Código Civil**.

Diante disso, foi realizado um levantamento do qual identificou uma grande quantidade de imóveis irregulares que necessitam da realização desse conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais. Porém, para isto, é necessário uma equipe de consultoria e assessoria técnica. Caberá a esta equipe a realização de levantamentos planimétricos, cadastros socioeconômicos e fundiários, elaboração de relatórios preliminares, projeto de regularização, memorial descritivo, estudo ambiental, planta de desafetação, minutas de contratos, documentos para tramitação da serventia imobiliária, dentre outras atividades.

Considerando isto, é importante salientar que a Regularização Fundiária em Primavera do Leste, ocasionaria um considerável aumento na receita para o

José Paulo Zancanaro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

município, por meio de cobranças de IPTU, ITR, ITBI, bem como recursos Estaduais e Federais viabilizados por meio de projetos habitacionais.

Por todo o exposto, solicitamos ao Senhor Prefeito que analise os procedimentos necessários.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2021.

Zancanaro
JOSE PAULO ZANCANARO
VEREADOR (MDB)